



PORTARIA Nº. 242/2024

Concede Aposentadoria por tempo de contribuição a Servidora Municipal.

O Prefeito Municipal de Chapada, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, baixa a seguinte:

PORTARIA

Art. 1º. De conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº. 47/2005, **concede Aposentadoria por tempo de Contribuição**, a contar de 24/06/2024, à Servidora **Alice Beatriz Weber Dupont**, matrícula 171-6, identidade funcional Servidora Pública, cargo de Auxiliar de Saúde, Padrão "7", Classe "F", Regime Jurídico Estatutário, com carga horária de 40 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 2.732,98 composto das seguintes vantagens: salário Base Padrão "7", Classe "F" – Lei Municipal nº 2.181 de 2010, art. 4º e 9º a 16; Anuênios no percentual de 33% (por cento) referente a 33 anos de efetivo serviço Público Municipal nº 5 de 2010, art. 116 a ser custeada pelo FAPS - Fundo de Aposentadoria e Pensão do Servidor e seu reajuste será efetivado pela paridade.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal - Chapada RS, 24 de junho de 2024.

Registre-se e Publique-se
Data Supra

Gelson Miguel Scherer
Prefeito Municipal

Eroni Maier de Andrade
Secretária da Fazenda